***LEI Nº 3764, DE 06 DE MARÇO DE 2006.***

Denomina Alameda das Embaubas e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Passa a denominar Alameda das Embaubas, a alameda que separa as Quadras nº 4 (quatro), nº 7 (sete) e nº 14 (quatorze) das Quadras nº 5 (cinco), nº 6 (seis) e nº 15 (quinze), no Balneário de Furnastur, em Formiga/MG.

 **Art. 2º** A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da Alameda, alterar seu cadastro técnico e fiscal e informar as entidades prestadoras de serviços como CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, Telemar e Embratel.

 **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de março de 2006.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Oficial de Gabinete